

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA

Edição nº 2312 - 12 de junho de 2026



Prefeitura de
SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS



Prefeitura de SANTANA

SUMÁRIO

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA

Vice-Prefeita
MARIA ISABEL NOGUEIRA DE SOUSA

Chefe de Gabinete do Prefeito
SÔNIA MARIA BARBOSA FERNANDES

Procurador Geral
RONILSON BARRIGA MARQUES

Controlador Geral
CARLOS ALBERTO NERY MATIAS

Secretário Municipal Especial de Governo e Gestão
RUBENS JOSE ESTEVES CORREA

Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento
MARLUS PINTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração
ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Fazenda
DANIEL DOS SANTOS FREIRE

Secretário Municipal de Saúde
PLINIO SILVA DA LUZ

Secretária Municipal de Educação
ROSILMA LOBATO PINHEIRO

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
ELSON MONTEIRO BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania
LILIANE BATISTA SOUSA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
HELDER DE LIMA LIMA

Secretário Municipal de Meio Ambiente
MARCUS KEYNES SANTOS LIMA

Secretário Municipal de Tecnologia da Informação e Telecomunicações
EMANOEL EMERSON MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
ROBSON BARBOSA DE PAES

Secretário Municipal de Agricultura
ERENILDO RODRIGUES BARBOSA

Secretário Municipal de Defesa Civil e Eventos Climáticos
HELIVANILTON RAMOS MOURA

Secretário Municipal de Zeladoria Urbana
DIOGO DE SOUZA RAMALHO

Secretária Municipal Extraordinária de Turismo
DIANA CHAGAS PINTO CASTELO

Secretário Municipal Extraordinário de Desporto e Lazer
LACIMIR DE FREITAS ANDRADE

Secretário Municipal Extraordinária de Juventude
JOÃO VITOR OLIVEIRA DA COSTA

Secretário Municipal Extraordinário de Promoção da Igualdade Racial
LEO FERNANDO CORDOVIL DA SILVA

Secretária Municipal Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres de Santana
LEA SORYANA CORDOVIL DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Social
ELBERSON ROCHA BARBOSA

Secretario Municipal de aquicultura e pesca
ALEXANDRE ROCHA BORGES

Secretária Municipal de Trabalho e Renda
HELENA PEREIRA COLARES

Secretário Municipal Extraordinário de Segurança Institucional
CLEUDO SOUSA ROCHA

Secretária Municipal Especial de Representação em Brasília
CRISTIANE SOUSA DA SILVA

Secretário Municipal Especial de Articulação Governamental
JOSÉ JOSIVALDO ROCHA BRANDÃO

Secretário Municipal Especial de Relações Institucionais
ANTONIO DE JESUS SOUSA ROCHA

Secretário Municipal Especial de Articulação Econômica
WELLINGTON DE SOUZA GOES

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
LUCAS DOS SANTOS NAHUM

Presidente da Companhia Docas de Santana
EDIVAL CABRAL TORK

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
RUZO DE JESUS PONTES DA SILVA

Diretor Presidente da Fundação de Cultura do Município de Santana
ANA CLAUDIA CARDOSO DE AZEVEDO

Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Santana
ÂNDRIA DOS SANTOS GÓES BRANDÃO

Inspetor Geral da Guarda Civil Municipal de Santana
DENIS DE FREITAS FERNANDES

Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Município de Santana
LUIZ JOSE DOS SANTOS MONTEIRO

PUBLICAÇÕES GAB.PREF	pag.: 03 - 04
LEI MUNICIPAL	pag.: 04 - 05
PUBLICAÇÕES SANCULT	pag.: 05 - 06
PUBLICAÇÕES SEME	pag.: 06 - 07
PUBLICAÇÕES SEMAD	pag.: 08
PUBLICAÇÃO SEMSA	pag.: 09 - 10

PUBLICAÇÕES GAB.PREF



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1105/2026 – GAB.PREF/PMS

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PROMOÇÃO FUNCIONAL A SERVIDORA ADENICE PESSOA DOS SANTOS, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DOS GRUPOS DE ATIVIDADES DE AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE SANTANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 48, VI da Lei Orgânica do Município de Santana, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40 da Lei nº 434/1999, de 24 de agosto de 1999, que versa sobre a Criação da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana, e o art. 9º, V, XV, XXVIII, do Regimento Interno da Superintendência de Transportes e Trânsito de Santana;

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 044, de 04 de abril de 2024, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais do Quadro de Pessoal Efetivo da Superintendência de Transportes e Trânsito do Município de Santana-STTRANS;

CONSIDERANDO o Processo nº 137/2026 do Protocolo Geral STTRANS/PMS, de 06 de abril de 2026 e Memorando nº 6.263/2026 1DOC/PMS que versa sobre a solicitação de Promoção Funcional;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Promoção Funcional, ao profissional abaixo relacionado, dos Grupos de Atividades de Nível Fundamental, Nível Médio, Nível Médio/Técnico e de Nível Superior da Administração Geral, nos termos dos artigos 23, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º caput, da Lei Complementar nº 044, de 04 de abril de 2024:

Cargo AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO				
Nº	Matrícula	Nome	Classe De/Para	Efeito Financeiro
1	702782-2	ADENICE PESSOA DOS SANTOS	A B	04/2026

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/63D1-FF36-0528-3F48> e informe o código 83D1-FF36-0528-3F48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

- i) Titular/Executivo: JANIELE COSTA DOS SANTOS
- j) Suplente/Executivo: VICTOR HUGO SOUSA DA SILVA
- k) Titular/Executivo: ANA CLÁUDIA MACHADO DE SOUSA
- l) Suplente/Executivo: RAQUÉL CRISTINA RODRIGUES DE CASTRO

III - REPRESENTANTES MOVIMENTOS SOCIAIS;

- a) Titular/Social: FREDSON DA SILVA CARDOSO JÚNIOR
- b) Suplente/Social: MICHAEL TAVARES DE CARVALHO
- c) Titular/Social: CARLA CASTELO MENDES
- d) Suplente/Social: KÁTIA MARIA BARBOSA DOS ANJOS

IV - REPRESENTANTES DA MACROZONA;

- a) Titular/Macrozona: MARIA IZANETE GOMES
- b) Suplente/Macrozona: ESTEFANY COUTINHO GOMES
- c) Titular/Macrozona: VANILDO MORAIS LIMA
- d) Suplente/Macrozona: VICENTE CONRADO ARAÚJO DE SOUSA

IV - ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS;

- a) Titular: RONALDO PESSOA DO REGO CARVALHO
- b) Suplente: VINICIUS DE OLIVEIRA COSTA
- c) Titular: FELIPE CAETANO MOURA XISTO DE SOUZA
- d) Suplente: EDNALDO RODRIGUES ROCHA

VI - SETOR EMPRESARIAL;

- a) Titular/Empresarial: JOELSON MARTINS BARROZO
- b) Suplente/Empresarial: BRUNO RAMON PEREIRA DA SILVA
- c) Titular/Empresarial: PAULO ROBERTO UCHOA DIAS JÚNIOR
- d) Suplente/Empresarial: RAPHAEL DOS SANTOS PEREIRA

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2515-64EF-C699-D71E> e informe o código 2515-64EF-C699-D71E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1106/2026 – GAB.PREF/PMS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 48, incisos VI e VII da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei Complementar nº 002/2006 – PMS, que institui o Plano Diretor do Município de Santana, com a Lei Municipal nº 846/2009 – PMS, e com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU.

CONSIDERANDO O Memorando 820/2026 – 1DOC/PMS, que solicita análise e deliberação acerca do Decreto que nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Urbanas - CMPU;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a participação da população em todas as fases da gestão democrática da Política Urbana Municipal, a teor que dispõe o Art. 146, VI da Lei nº 002/2006 - PMS, assim como, envolver a participação da população e dos conselheiros do CMPU durante o processo de elaboração do Plano Diretor Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e seus respectivos suplentes para compor o Conselho Municipal de Políticas Urbanas – CMPU, biênio 2026/2028, para mandato de 02 (dois) anos, conforme composição abaixo discriminada:

I - REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO;

- a) Titular/Legislativo: GLEISSON PEREIRA BRITO
- b) Suplente/Legislativo: WILI GONÇALVES BARBOSA
- c) Titular/Legislativo: EDUARDO DOS SANTOS PARENTE
- d) Suplente/Legislativo: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA

II - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO;

- a) Titular/Executivo: CLEOMA ALMEIDA DE MATOS
- b) Suplente/Executivo: WAGNER FERNANDO DA SILVA JÚNIOR
- c) Titular/Executivo: HELDER LIMA DE LIMA
- d) Suplente/Executivo: MAIKO DOS SANTOS CLAUDINO PIRES

- e) Titular/Executivo: MOACY ARAÚJO DE OLIVEIRA JÚNIOR
- f) Suplente/Executivo: ELENICE RODRIGUES FERNANDES
- g) Titular/Executivo: MACKLON CAMPOS ALVES
- h) Suplente/Executivo: HERINALDO NASCIMENTO DA SILVA



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/2515-64EF-C699-D71E> e informe o código 2515-64EF-C699-D71E



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1107/2026 - GAB.PREF/PMS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto nº 0956/2026 – GAB.PREF/PMS, que Altera o Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2025, que institui o Programa de Gerências para Projetos Estratégicos da Educação no Âmbito Municipal, para vigorar com a denominação "Cursos Preparatórios Gratuitos Municipais Professor José da Anunciação Almeida de Oliveira" e dá outras Providências.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o Art. 1º do Decreto nº 0664/2026 – GAB.PREF/PMS, publicado no Diário Oficial do Município n.º 2273 de 15 de abril de 2026, especificamente quanto a nomenclatura do cargo da servidora Debora dos Santos Santos, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

"Art. 1º NOMEAR DEBORA DOS SANTOS SANTOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO PROJETO EDUCACIONAL "PREPARA SANTANA", DAS – 5, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO - SEME/PMS."

Leia-se:

"Art. 1º NOMEAR DEBORA DOS SANTOS SANTOS, para o Cargo de Provimento em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO, DAS – 5, do PROGRAMA DE GERÊNCIAS PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS DA EDUCAÇÃO - SEME/PMS."

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 0664/2026 – GAB.PREF/PMS permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/3772-2FFD-CCDA-7E9C> e informe o código 3772-2FFD-CCDA-7E9C



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1108/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR ELSO GEMAQUE E GEMAQUE, do Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A161-A2EA-9578-D443>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1109/2026 – GAB.PREF/PMS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR HELTON ROCHA FREIRES, para o cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR (A) DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, DAS – 5**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA – AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/A161-A2EA-9578-D443>



LEI MUNICIPAL



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.631, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE LUTO E MEMÓRIA ÀS MULHERES VÍTIMAS DE FEMINICÍDIO NO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Santana/AP, o Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio, a ser celebrado anualmente no dia 7 de agosto.

Parágrafo único. A data passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Dia Municipal de Luto e Memória às Mulheres Vítimas de Femicídio tem como objetivos:

- I – homenagear e preservar a memória das mulheres vítimas de feminicídio;
- II – dar visibilidade à violência de gênero como grave violação de direitos humanos;
- III – promover a conscientização da sociedade sobre a prevenção e o enfrentamento ao feminicídio;
- IV – incentivar políticas públicas de proteção às mulheres em situação de violência;
- V – fortalecer a rede de apoio e acolhimento às vítimas.

Art. 3º Na data instituída, o Poder Público Municipal poderá promover, diretamente ou em parceria com órgãos públicos, empresa privadas, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, as seguintes ações:

- I – campanhas educativas e de conscientização;
- II – palestras, seminários e audiências públicas;

Página 1



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

III – atos simbólicos de memória e homenagem às vítimas;

IV – divulgação dos canais de denúncia e apoio às mulheres;

V – iluminação de prédios públicos com cor simbólica da causa.

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal **ROSELINA MATOS**, em Santana, 11 de junho de 2026.

SEBASTIÃO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/458B-FF8E-9C1B-C588>

Página 2





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.634, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL NO MUNICÍPIO DE SANTANA-AP E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A SUA IMPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído a Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal no Município de Santana - AP, com a finalidade de estabelecer princípios, objetivos e diretrizes voltadas à proteção, defesa, saúde e controle populacional de animais domésticos e comunitários.

Art. 2º São princípios da Política Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal:

- I - A dignidade e o respeito à vida animal;
- II - A guarda responsável;
- III - O controle populacional humanizado;
- IV - A preservação de zoonoses;
- V - A cooperação entre poder público e sociedade civil.

Art. 3º Constituem objetivos da Política:

- I - Reduzir o abandono e os maus-tratos;
- II - Promover ações de educação e conscientização;
- III - Incentivar a adoção responsável;
- IV - Apoiar protetores independentes e organizações da sociedade civil;
- V - Estimular ações de controle populacional ético.

Art. 4º Para a consecução dos objetivos desta lei, o Poder Executivo poderá:

- I - Desenvolver programas permanentes ou periódicos de castração;

Página 1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6B06-B53B-9DA4-C085>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

II - Promover campanhas de vacinação e identificação animal;

III - Implementar ações educativas na rede municipal de ensino;

IV - Instituir canais de denúncia e maus-tratos;

V - Estabelecer parcerias com clínicas, universidades, ONGs e entidades privadas;

VI - Criar programas de apoio a protetores cadastrados, conforme disponibilidade orçamentária;

VII - Elaborar plano de contingência para resgate animal em situações de desastres naturais.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei, no que couber, definindo os órgãos responsáveis pela sua execução.

Art. 6º As ações decorrentes desta lei serão implementadas conforme disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 11 de junho de 2026.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito do Município de Santana

Página 2



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/6B06-B53B-9DA4-C085>



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.633, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA SALA DE TEATRO EXPERIMENTAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP COM O NOME DE "SALA DE TEATRO EXPERIMENTAL EDISVAN SOARES PEREIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III, do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Santana, faz saber que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada "Sala de Teatro Experimental Edisvan Soares Pereira" a Sala de Teatro Experimental localizada no Município de Santana, Estado do Amapá.

Art. 2º O Poder Executivo adotar as providências necessárias para a confecção e instalação de placa indicativa contendo o nome referido no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal ROSELINA MATOS, em Santana, 11 de junho de 2026.

SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal de Santana

Página 1



Assinado por 1 pessoa: SEBASTIAO FERREIRA DA ROCHA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/verificacao/E9E9-0DF1-B98A-7CED>

PUBLICAÇÕES SANCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA - SANCULT

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026-SANCULT

O (A) **Diretor (a) Presidente da Fundação Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1656 de 04 de agosto de 2025, torna pública a convocação da Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionada, selecionada nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para celebração de Termo de Colaboração.

1. **OSC CONVOCADA:** Associação Cultural Amigos da Cultura-ACAC, CNPJ nº 20.926.305/0001-36.
2. **OBJETO DA PARCERIA:** Cooperação técnica cultural financeira entre os participantes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto "Fest DJ 2026", conforme Chamamento Público nº 003/2026.
3. **PRAZO PARA ASSINATURA:** A OSC deverá apresentar o Plano de Trabalho adequado (se necessário) e a documentação comprobatória de requisitos (arts. 33 34 e 39 da Lei 13.019/2014) no prazo de **03(três) dias** a contar da publicação desta convocação.
4. **LOCAL/FORMA DE APRESENTAÇÃO:** Avenida Dom Pedro I nº 1312, Centro, CEP 68925-204 Santana AP, das 08:00h às 12:00h ou por email: fundacaosancult@gmail.com
5. **DO NÃO CUMPRIMENTO:** O não atendimento à convocação no prazo estabelecido, sem justificativa aceita, implicará a decadência do direito à celebração da parceria, facultando à administração pública convocar as próximas colocadas.

Santana - AP, 12 de junho de 2026.

Anderson da Cruz Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção do Projeto Fest DJ 2026
Portaria nº 005/2026-GAB-/SANCULT

Ana Cláudia Cardoso de Azevedo
Diretor(a) Presidente da Fundação Municipal de Cultura -SANCULT
Decreto-1656/2025-GAB-PREF/PMS/SANCULT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA- SANCULT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

Processo Administrativo nº: 026/2026-GAB/SANCULT

Objeto: O presente Termo de Homologação e Adjudicação, decorrente de chamamento público n.º 003/2026-SANCULT, tem por objeto a **cooperação técnica cultural financeira entre os partícipes, no sentido de viabilizar a execução e realização do Projeto "Fest DJ 2026".**

O (A) **Diretor (a) Presidente da Fundação Municipal de Cultura**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 1656 de 04 de agosto de 2025, com fundamento no §4º do art. 27 da Lei Federal nº 13.019/2014, e à vista do parecer final da Comissão de Seleção:

1-HOMOLOGO o resultado final do Chamamento Público nº 003/2026, que selecionou a Organização da Sociedade Civil (OSC) abaixo relacionada:

- **OSC Vencedora:** Associação Cultural Amigos da Cultura-ACAC.
- **CNPJ/MF:** 20.926.305/0001-36.
- **Classificação:** 1º Lugar.
- **Pontuação/Valor:** 40 PTS-R\$ 198.000,00(cento e noventa e oito mil reais).

2-ADJUDICO o objeto do referido chamamento à OSC classificada, considerando-a apta a assinar o Termo de Colaboração.

3-DETERMINO a publicação do resultado final e a convocação da OSC para a fase de celebração da parceria.

Santana-AP, 12 de junho de 2026.

Anderson de Cruz Gonçalves
Presidente da Comissão de Seleção do Projeto Fest DJ 2026
Portaria nº 005/2026-GAB-/SANCULT

Ana Cláudia Cardoso de Azevedo
Diretor(a)Presidente da Fundação Municipal de Cultura –SANCULT
Decreto nº 1656/2025-GAB-PREF/PMS/SANCULT

PUBLICAÇÕES SEME



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº299, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Memorando nº 9.948/2026 (1DOC) de 08 de junho de 2026.

CONSIDERANDO o disposto no art.117 da Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), para desempenharem as funções de FISCAL Titular e Suplente do CONTRATO nº 003/2026-SEME/PMS, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação – SEME/PMS, firmado com a empresa **M. DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP, CNPJ/ME nº. 11.456.180/0001-37**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP), visando atender as demandas das Emeb's, Creches, Anexos, suprimindo as necessidades da sede administrativa da Secretaria Municipal de Educação - SEME/PMS.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Titular	José Conceição da Silva Batista	Decreto nº 0595/2026 - GAB.PREF/PMS	Coordenador de Segurança e Patrimônio
Membro	Leônidas Soares de Almeida Filho	713946	Chefe da Divisão de Almoxarifado

Art. 2º - São obrigações do(s) Fiscal(is) do Contrato, ora designado(s), garantia pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância no disposto do art. 117 da Lei nº 14.133 de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade do fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP);

II – Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos apresentados durante a execução do Contrato;

III – Encaminhar relatório ao Departamento de Contratos e Convênios – DCC/SEME/PMS e à Coordenação Orçamentária e Financeira – COF/SEME/PMS, para ciência e acompanhamento das eventuais ocorrências do Contrato;

IV – Notificar a Contratada quando a ocorrência de qualquer fator que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência de 90 (noventa) dias antes de expiração do contrato;

VI – Propor celebração de rescisão, quando necessários e em virtude do não cumprimento do Contrato;

VII – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX – Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

X – Confortar os preços e quantidades constantes na Nota fiscal com os estabelecidos no Contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com estabelecido no instrumento contratual;

XIII – As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução do contrato;

XIV – Realizar vistorias técnicas e inspeções nos locais de entrega e instalação dos equipamentos, avaliando a conformidade dos bens e serviços prestados;

XV – Monitorar o cumprimento da garantia contratual de 12 (doze) meses, exigindo da contratada a correção de defeitos, falhas ou vícios detectados durante o período, nos termos contratuais;

XVI – Acompanhar e monitorar os testes realizados pela contratada, afim de assegurar o pleno fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP);

XVII – Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, o Departamento de Contratos e Convênios – CDD/SEME/PMS manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o prazo estabelecido nesta portaria, sem prejuízo de que este faça por conta própria, com comunicação com o DCC/SEME/PMS.

§2º - Recebida a comunicação do DCC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato ao Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Santana – AP para os demais trâmites administrativos.

§3º - Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos das Leis nº 753/2006, nº 849/2010, e demais legislações e normas dos Servidores Municipais.

Art. 3º - O Departamento de Contratos e Convênios, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digitalizado, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providência que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a Secretária Municipal de Educação de Santana – AP, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A designação a que se refere o art. 1º desta portaria, não se reverterá em vantagem financeira aos servidores elencados.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAM-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3FE-8BEE-7061-AEFO



Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santana.1doc.com.br/verificacao/3FE-8BEE-7061-AEFO





ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº307, 11 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 1.840/2026 em 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO, matrícula nº. 22535, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR-PEB II (MATEMATICA) da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto nos seguintes períodos: 12 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026 e 01 de agosto de 2026 a 11 de outubro de 2026, relativo ao 4º quinquênio compreendido de 24/04/2010 a 23/08/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tfdoc.com.br/verificacao/7f893.90C7.24D1.56D8> e informe o código 7f893.90C7.24D1.56D8



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº295, 10 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.630/2025 em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, à servidora MARIA DO CARMO DUTRA DE ANDRADE, matrícula nº. 23477, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL-SERVIÇOS GERAIS-NF da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 2º quinquênio compreendido de 04/05/2000 a 03/05/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tfdoc.com.br/verificacao/B1DA.56CD.82E5.20F5> e informe o código B1DA.56CD.82E5.20F5



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº287, 09 DE JUNHO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA, ROSILMA LOBATO PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015-PMS, de 29 de julho de 2015, Decreto de Nomeação nº 0564/2026-GAB.PREF/PMS, de 07 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a portaria nº 371/2025-SEME/PMS, de 24 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº. 3.637/2025 em 07 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença a Título de Prêmio por Assiduidade, ao servidor MARCOS ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 29726, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVOS desta Prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR PEB II da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME, para usufruto no seguinte período: 01 de setembro de 2026 a 30 de novembro de 2026, relativo ao 3º quinquênio compreendido de 26/07/2008 a 25/09/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 0564/2026-PMS

Assinado por 1 pessoa: ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tfdoc.com.br/verificacao/D9H4.0E2Z.05E5.CCF9> e informe o código D9H4.0E2Z.05E5.CCF9



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 083/2025-SEME/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2026 – SEME/PMS

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santana por intermédio SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob nº23.006.640/0001-08, Órgão Público do Poder Executivo Municipal, com endereço na Avenida Santana, nº 2913, CEP 68.928 – 060, Santana – AP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação Senhora ROSILMA LOBATO PINHEIRO, designado pelo Decreto nº 0564/2026- de 07 de abril de 2026

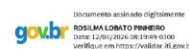
CONTRATADA: F B MORREIRA LTDA. CNPJ nº 23.066.640/0001-08, situada na Av. Mendonça Junior, nº 2019 D, bairro Central, na cidade de Macapá-AP, CEP 68.900.020, neste ato representado legalmente pelo Sr. FREDERICO BEZERRA MOREIRA, doravante denominado CONTRATADA.

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO do valor contratual do fornecimento eventual e futuro de Gêneros Alimentícios destinados à alimentação escolar da rede pública de ensino de Santana - AP, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEME, com base na variação dos custos dos insumos essenciais que inviabilizam a execução regular do contrato nas condições inicialmente pactuadas, correspondente à majoração dos preços sobre o valor global contratado e previsão contratual disposta na Cláusula Décima Segunda, item 12.3.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro será firmado de acordo com o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, em consonância com o art. 6º, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), e em conformidade ao art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e seguido do Parecer Jurídico nº 373/2026 – PGM/PMS, Parecer Técnico nº 131/2026 - CGM/PMS e Processo Administrativo nº 571/2026 - PMS.

VALOR DO EQUILÍBRIO: O valor total deste Termo - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO é de R\$ 2.174.938,00 (Dois milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e oito reais).

Santana-AP, 11 de junho de 2026



ROSILMA LOBATO PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação - SEME/PMS
Decreto nº 0564/2026 - PMS

PUBLICAÇÕES SEMAD



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 393/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.586, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares à Servidora **GEANE MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula nº 412728, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESCRITURACAO CONTABIL da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/4E7E-6EB8-18C3-50B0> e informe o código 4E7E-6EB8-18C3-50B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 390/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.586, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **GEAN CEZAR PACHECO CORREA**, matrícula nº 35033, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/4E7E-6EB8-18C3-50B0> e informe o código 4E7E-6EB8-18C3-50B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 391/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.586, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **VALDEMIR FILGUEIRA MENEZES**, matrícula nº 35173, pertencente ao Quadro de Pessoal EFETIVO desta Prefeitura, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2021/2022.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/4E7E-6EB8-18C3-50B0> e informe o código 4E7E-6EB8-18C3-50B0



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 392/2026 – GAB/SEMAD/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por delegação do Exmo. Sr. Prefeito, por meio do Decreto nº 1205, de 14 de maio de 2025, bem como pelo disposto no inciso II do artigo 1º e no inciso IX do artigo 3º do Decreto Municipal nº 439/2016-PMS, que regulamentou o artigo 13 da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, em consonância com o disposto no artigo 60, incisos I e II e no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Santana, e

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Férias encaminhado por meio do Memorando 8.586, de 18 de maio de 2026.

RESOLVE:

Artigo 1º Conceder Férias Regulamentares ao Servidor **EDIELSON MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 806190, pertencente ao Quadro de Pessoal COMISSONADO desta Prefeitura, ocupante do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTAS E GESTÃO FINANCEIRA da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, para usufruto no período de 01 a 30 de julho de 2026, referente ao período aquisitivo de 2025/2026.

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SANTANA-AP, 12 DE JUNHO DE 2026.

ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 1205/2025 – GAB.PREF/PMS

Assinado por 1 pessoa: ISRAEL MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tdoc.com.br/verificacao/4E7E-6EB8-18C3-50B0> e informe o código 4E7E-6EB8-18C3-50B0



PUBLICAÇÕES SEMSA



Prefeitura de Santana
Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 296/2026-SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe são outorgadas por meio do art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de Santana, bem como do Decreto Municipal nº 0602/2024,

CONSIDERANDO o ditame jurídico esposado no art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos por representante da Administração especialmente designado,

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para acompanhamento e fiscalização do contrato referente a SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, bem como no Termo de Referência integrante do Edital e seus anexos.

- I - RONEY DIRCEU DE ASSUNÇÃO COSTA, Matrícula nº 705177-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - na condição de Presidente;
- II - HELTON SOZINHO CARVALHO, Matrícula nº 599754-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - na condição de Membro;
- III - PEDRO PAULO DUARTE BRANDÃO, Matrícula nº 13642-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - na condição de Membro.

- CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 024/2026-SEMSA/PMS - MGG DE ALMEIDA LTDA (CNPJ sob o nº 11.054.594/0001-30).

Que versa sobre o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024 - SCL/SEMAD/PMS, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS E VETORES (DEDETIZAÇÃO - DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO), NOS ESPAÇOS INTERNOS E EXTERNOS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA/PMS, TANTO AS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA QUANTO NA RURAL, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento, bem como no Termo de Referência que integra o Edital e seus anexos.

§ 1º O(s) Fiscal(is) dos Contratos Administrativos/ Atas de Registro de Preços, será(ão) responsável(is) por representar a Secretaria Municipal de Saúde de Santana perante a empresa, no que diz respeito ao Contrato, zelando pela boa execução do objeto pactuado.

§ 2º A designação a que se refere o caput não se reverterá em vantagem financeira para o(s) Fiscal(is) designado(s).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Santana.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTANA - AP, 02 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA DA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB/PREF/PMS

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/0602-552A-CFEF-62D7> e informe o código DDC4-552A-CFEF-62D7



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 323/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.476/2026 de 29 de maio de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora NAIANE NEVES DE SOUZA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699230-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Anauerapucu, pelo período de 60 dias a partir de 21 de maio de 2026 à 19 de julho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 21 de maio de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/0602-343E-AN07-610D> e informe o código B081-343E-AN07-610D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 326/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.645/2026 de 03 de junho de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora MARIA VILMA COSTA DE OLIVEIRA, Agente Comunitário de Saúde, com matrícula 699215-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Unidade Básica de Saúde Pajarreira, pelo período de 07 dias a partir de 20 de maio de 2026 à 26 de maio de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 20 de maio de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/4259-580A-08F1-C5E8> e informe o código 4259-580A-08F1-C5E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 324/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.455/2026 de 28 de maio de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, ao servidor JOSE CARLOS DA SILVA MORAES, Agente de Combate a Endemias, com matrícula 000742, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Coordenadoria de Vigilância em Saúde, pelo período de 15 dias a partir de 22 de maio de 2026 à 05 de junho de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 22 de maio de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

PLÍNIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde - SEMSA
Decreto nº 0602/2024 - GAB/PMS

Av. Santana, 2913 - Paraíso - CEP: 68928-060 - Santana/AP semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLÍNIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santana.tbcc.com.br/verificacao/E2D1-1C3B-657E-0B0A> e informe o código E2D1-1C3B-657E-0B0A





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTANA
PORTARIA Nº 325/2026 SEMSA/PMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por meio da Lei Complementar nº 007/2015 - PMS, alterada pela Lei Complementar nº 026/2022 - PMS, Decreto nº 0602/2024 - GAB.PREF/PMS, consoante às normas gerais de direito público.

CONSIDERANDO o constante nos autos do Protocolo de RH nº 1.473/2026 de 28 de maio de 2026, via Sistema 1Doc.

RESOLVE:

Artigo 1º. CONCEDER LICENÇA MÉDICA, a servidora LUCIANA MARIA CAMPELO, Fisioterapeuta, com matrícula 700042-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Município de Santana, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, no exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, pelo período de 25 dias a partir de 06 de maio de 2026 à 30 de maio de 2026.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a contar de 06 de maio de 2026.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
SANTANA-AP, 11 DE JUNHO DE 2026.

PLINIO SILVA LUZ
Secretário Municipal de Saúde – SEMSA
Decreto nº 0602/2024 – GAB/PMS

Av. Santana, 2913 – Paraíso – CEP. 68928-060 - Santana/AP. semsa@santana.ap.gov.br

Assinado por 1 pessoa: PLINIO SILVA DA LUZ
Para verificar a validade dos assinaturas, acesse <https://santana.1doc.com.br/validacao/254F-FFC0-7189-7227> e informe o código: 254F-FFC0-7189-7227



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Atendimento às famílias atingidas pelas fortes chuvas

- Assistência Social
- Defesa Civil

Dirija-se ao Endereço ou Ligue!
96 99102-5331

Rua Salvador Diniz
Subsecretaria de meio ambiente

Prefeitura de **SANTANA**
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS

Prefeitura de SANTANA
CIDADE MELHOR COM AJUDA DE TODOS